

TERMO N. 006/2019 DE QUITAÇÃO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista com sede na Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.352.394/0001-04, aqui por meio de seu Diretor-Presidente, Sr. HÉLIO CABRAL MOREIRA, e de seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. JOSÉ BANDEIRA DE MELLO JUNIOR, doravante denominada **CEDAE**, e a **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, localizada na Avenida Brasil, nº 4.233, Distrito Industrial, Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ nº 08.862.530/0011-22, neste ato por meio de seus Procuradores ao final assinados, Sr. LUIZ MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, industriário, portador da cédula de identidade nº 1.001.356-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 443.215.469-15 e Srª MARILENE UMLAUF DE FRANÇA, brasileira, industriária, portadora da cédula de identidade nº 4.200.346 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 007.220.519-99, doravante denominada **TIGRE**, firmam o presente ajuste sob a regência da Lei nº 13.303/2016 para dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme Resolução de Diretoria, datada de 04 de abril de 2019, inserida às fls. 395 do Processo E-07/100.728/2018 (volume 002), destina-se o presente a registrar a quitação em favor da **TIGRE** no valor total de **R\$ 5.903.807,34 (cinco milhões, novecentos e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos)** das faturas em aberto e não pagas, referentes ao **CONTRATO CEDAE 167/2018 (DF)**, celebrado para **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS PARA A DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO INTERIOR"**, regido pela Ata de Registro de Preços nº 003/2018/247100-01 – Pregão Eletrônico nº 003/2017, itens 01 a 08.

PARÁGRAFO ÚNICO – As referidas faturas foram emitidas respectivamente em 28/12/2018; 07/01/2019; 08/01/2019; 09/01/2019; 10/01/2019 e 11/01/2019, conforme documento inserido às fls. 385 e 386 do processo administrativo referência.



CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA concede plena e irrevogável quitação aos valores pagos pela **CEDAE**, pertinente às notas fiscais em aberto, conforme documento inserido às fls. 385 e 386 do processo administrativo referêcia, com renuncia de juros e demais penas eventualmente cabíveis.

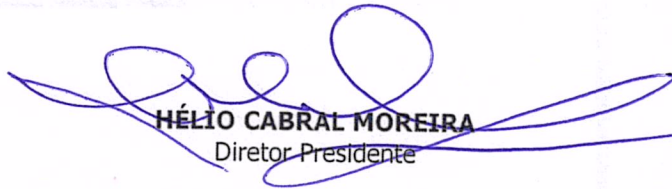
CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, devendo ser registrado nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.


CLÁUSULA QUINTA - Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 280/2017 para o envio das informações nos casos exigidos.

Rio de Janeiro, 18 de ABRIL de 2019.

Pela CEDAE:

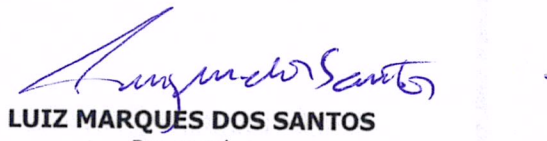


HÉLIO CABRAL MOREIRA
Diretor Presidente

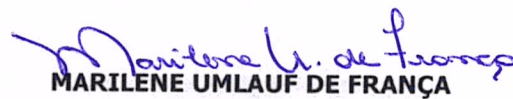


JOSÉ BANDEIRA DE MELLO JUNIOR
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela TIGRE:



LUIZ MARQUES DOS SANTOS
Procurador
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda.
Luiz Marques dos Santos
RG 1.001.356 SSP/SC
Procurador



MARILENE UMLAUF DE FRANÇA
Procuradora
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda.
Marilene Umlauf de França
RG 4.200.346 SESPDC/SC
Procuradora

Testemunhas:

1) _____

2) _____
Ref. Termo n. 006/2019-TIGRE-Proc. E-07-100.728/2018-VBO

